CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Folha de informação n.º _____

Processo n.º _____ /_____

(a)_____

Prefeitura Municipal de Hortolândia

LEI COMPLEMENTAR Nº 44, DE 29 DE MAIO DE 2013

"Cria cargos de Engenheiros"

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados e acrescidos ao Anexo II – Distribuição Quantitativa dos Cargos do Grupo de Nível Superior, da Lei Complementar nº 12, de 30 de abril de 2010, de 4 (quatro) cargos de Engenheiro Civil.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações consignadas no orçamento anual:

a) 15.122.0307.2010 – 3.1.90.11.00 – Ficha 424

b) 15.122.0307.2010 – 3.1.90.11.00 – Ficha 427

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 29 de maio de 2.013

ANTONIO MEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia.)

- AGNESE CAROLINE CONCI MAGGIO -
Secretaria Municipal de Administração
Secretária

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO QUANTITATIVA DOS CARGOS DO GRUPO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

GRUPO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Denominação dos cargos previstos na legislação preexistente	Cargos previstos em lei	Cargos extintos	Denominação do cargo na presente lei	Especialidade	Cargos criados nesta lei	Cargos previstos nesta lei
.....	--	---	Administrador (***)	.....	05	05
Agente Cultural	08	---	Agente Cultural	.....	08	08
Analista Administrativo	08	---	Analista Administrativo (*)	.....	---	08
Analista de Sistemas	05	---	Analista de Sistemas	.....	03	08
Analista de Trânsito e Transporte	---	---	Analista de Trânsito e Transporte	.....	03	03
Arquiteto	11	---	Arquiteto	.....	11	11
Assistente Social	50	---	Assistente Social	.....	10	60
.....	---	---		Sanitarista (***)		
Auditor Fiscal Tributário	12	---	Auditor Fiscal Tributário	.....	12	12
Bibliotecário	09	---	Bibliotecário	.....	09	09
.....	---	---	Biólogo	.....	05	05
.....	---	---		Sanitarista (***)		
.....	---	---	Contador (***)	.....	03	03
Coordenador Pedagógico (*)	05	03	Coordenador Pedagógico (*)	.....	---	02
Coordenador Técnico (*)	05	---	Coordenador Técnico (*)	.....	---	05
Dentista	10	---	Dentista	.....	08	58

Denominação dos cargos previstos na legislação preexistente	Cargos previstos em lei	Cargos extintos	Denominação do cargo na presente lei	Especialidade	Cargos criados nesta lei	Cargos previstos nesta lei
Dentista - 12 h	02	---				
Dentista – 20 h	34	---				
Dentista – 40 h	03	---				
Dentista Plantonista - 24 h	01	---				
.....	---	---		Sanitarista (***)		
.....	---	---		Odontopediatria (***)		
.....	---	---		Endodontia (***)		
.....	---	---		Periodontia (***)		
.....	---	---		Traumatologia / Cirurgia buccomaxilofacial (***)		
Diretor de Escola (*)	05	---	Diretor de Escola (*)	.....	---	05
.....	---	---	Economista (***)	.....	03	03
.....	---	---	Educador Social (***)	.....	05	05
Enfermeiro Padrão	42		Enfermeiro	Generalista	05	75
.....	---	---		Sanitarista (***)		
Enfermeiro de Saúde da Família	22	---		Saúde da Família		
Enfermeiro de Saúde Mental	06	---		Saúde Mental		
Engenheiro	17	---	Engenheiro	.....	04	21
.....	---	---		Agrônomo		
.....	---	---		Ambiental		
.....	---	---		Civil		
.....	---	---		Eletricista		
				Sanitarista (***)		

Denominação dos cargos previstos na legislação preexistente	Cargos previstos em lei	Cargos extintos	Denominação do cargo na presente lei	Especialidade	Cargos criados nesta lei	Cargos previstos nesta lei
.....	---	---		Segurança do Trabalho		
Assistente Farmacêutico	06	---	Farmacêutico	.....	05	15
Farmacêutico	04	---		Sanitarista (***)		
.....	---	---	Fisioterapeuta	.....	04	24
Fisioterapeuta	20	---		Sanitarista (***)		
.....	---	---	Fonoaudiólogo	.....	01	13
Fonoaudiólogo	12	---		Sanitarista (***)		
.....	---	---	Instrutor de Práticas Desportivas	.....	---	08
Técnico Desportivo	26	12	Jornalista (***)	.....	05	05
.....	---	---	Médico	.....	---	275
Médico	30	---		.....		
Médico – 12 h	79	04		.....		
Médico – 20 h	95	---		.....		
Médico – 40 h	90	---		.....		
Médico Plantonista	30	---		.....		
.....	---	---		Acupunturista		
.....				Anestesiologista		
.....				Angiologista		
.....				Cancerologista		
.....				Cardiologista		
.....				Cirurgia Cardiovascular		
.....				Cirurgia Geral		

Denominação dos cargos previstos na legislação preexistente	Cargos previstos em lei	Cargos extintos	Denominação do cargo na presente lei	Especialidade	Cargos criados nesta lei	Cargos previstos nesta lei
.....				Cirurgia Pediátrica		
.....				Cirurgia Plástica		
Médico – 24 h – Clínica	16	---		Clínico Geral		
.....				Coloproctologia		
.....	---	---		Dermatologista		
.....	---	---		Emergência Adulto		
.....	---	---		Emergência Pediátrica		
.....	---	---		Endocrinologista		
.....				Endoscopista		
.....	---	---		Gastroenterologista		
.....	---	---		Geriatra		
.....	---	---		Ginecologista e Obstetra		
.....				Hematologia		
.....	---	---		Homeopata		
.....	---	---		Infectologista		
.....				Mastologista		
.....				Medicina Intensiva		
.....				Nefrologista		
.....				Neonatologia		
.....	---	---		Neurologista		
.....	---	---		Neuropediatra		
.....	---	---		Oftalmologista		
.....	---	---		Ortopedista		

Denominação dos cargos previstos na legislação preexistente	Cargos previstos em lei	Cargos extintos	Denominação do cargo na presente lei	Especialidade	Cargos criados nesta lei	Cargos previstos nesta lei
.....	---	---		Otorrinolaringologista		
.....				Patologia		
.....	---	---		Pediatra		
.....	---	---		Pneumologista		
.....	---	---		Pneumopediatra		
.....	---	---		Psiquiatra		
.....	---	---		Psiquiatra infantil		
.....	---	---		Radiologista		
.....	---	---		Reumatologista		
.....	---	---		Sanitarista		
Médico – 40 h – Família	20	---		Saúde da Família		
.....	---	---		Saúde Ocupacional		
.....	---	---		Ultrassonografista		
.....	---	---		Urologista		
Médico Veterinário – 20 h	03	---	Médico Veterinário	.....	02	07
Médico Veterinário – 40 h	01	---				
Médico Veterinário horista	01	---		Sanitarista		
.....	---	---	Nutricionista	.....	02	10
Nutricionista	08	---		Sanitarista		
.....	---	---	Pedagogo	.....	03	05
Professor IEC	02	---	Procurador Judicial	.....	02	15
Procurador Judicial	13		Psicólogo	.....	08	40
Psicólogo	32	---				

Denominação dos cargos previstos na legislação preexistente	Cargos previstos em lei	Cargos extintos	Denominação do cargo na presente lei	Especialidade	Cargos criados nesta lei	Cargos previstos nesta lei
.....	---	---		Sanitarista		
Relações Públicas	01	---	Relações Públicas	.....	01	02
Técnico em Gestão Educacional (*)	15	12	Técnico em Gestão Educacional (*)	.....	---	03
Terapeuta Ocupacional	10	---	Terapeuta Ocupacional	.....	03	13
.....	---	---		Sanitarista		
Totais		31			94	737

(*) Cargo ou Especialidade em extinção, sem previsão de ingresso e que será extinta ao vagar.
(**) Cargo ou Especialidade extinta – vedado o ingresso.
(***) Especialidade sem correspondente na legislação anterior a esta lei.